



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 12.606	Livro N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS		REGISTRO ANTERIOR Lº 3-E nº 8.315 fls.083.-
DATA 24-07-1986.-	Campo Belo — Minas Gerais Ficha N.º 1		

Imóvel : - Uma casa de morada, sita à Rua João Pinheiro-nº 02, nesta cidade, coberta de telhas, com 10 cômodos, inclusive banheiro, mais 06 cômodos no porão e duas garagens, alpendre, taqueada e ladrilhada, com todas as instalações de água, luz e esgoto, forrada, mais uma casinha de um cômodo no quintal, em um lote de terreno com 305,00m², tendo 12,20 metros de frente confrontando com a dita praça; 12,20 metros de fundos com João Cambraia; 25,00 metros de um lado com a Rua João Pinheiro e 25,00 metros do outro, com Wilson Gambogi Neto. - PROPRIETÁRIOS : - José Cambraia da Silveira e sua mulher D. Maria Leite Cambraia. - Campo Belo, 24 de julho de 1986. - A Escrevente Substituta, *Josélia Leite Assuf*

R1-12.606. - Transmitedores - Espólios de José Cambraia da Silveira. - Adquirentes, - digo, Silveira e de D. Maria Leite Cambraia. - Adquirentes : - ANELISE - SUZELEY LEITE CAMBRAIA, herdeira e cessionária, solteira, maior, contadora; - NYMPHA LEITE CAMBRAIA, solteira, maior, professora; ALOISIO CAMBRAIA LEITE, - casado, contador; JOSÉ CAMBRAIA LEITE, casado, motorista; ALVIMAR LEIBNITZ - LEITE CAMBRAIA, solteiro, maior, do comércio; IRACELEY LEITE CAMBRAIA LEÃO, - viúva, do lar, todos herdeiros filhos; JANE MARY CAMBRAIA LEÃO, solteira, - maior, escriturária; JAMES CAMBRAIA LEÃO, casado, escriturário e MARY ANNE - CAMBRAIA LEÃO, menor, herdeiros netos, filhos do falecido José Leão, - todos brasileiros. - HERANÇA. - Formal de Partilha pelo Cartório do 1º Ofício local, em 24 de julho de 1986. - Sentença de 31 de agosto de 1984. - Avaliação de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), a importância de R\$ 150.000,00 à primeira; R\$ 50.000,00 a cada um dos herdeiros filhos, com exceção da última herdeira filha que recebe R\$ 40.625,00 e R\$ 3.125,00 a cada herdeiro-neto. - Dou fé. - Campo Belo, 24 de julho de 1986. - A Escrevente Substituta, - *Josélia Leite Assuf*

R2-12.606. - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 03 de junho de 1987, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 172, fls. 149, - 3/8 do imóvel constante da presente matrícula, foram adquirido por NYMPHA LEITE CAMBRAIA, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 027426756/04 e TE. 90387302/64-64a. ZE., por compra a Anelise Suzeley Leite Cambraia, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 100728026/34 e CRCMG. nº 13.946 no valor de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados). - Em comum com demais herdeiros dos espólios de José Cambraia da Silva e Maria Leite Cambraia. Dou fé. - Campo Belo, 03 de junho de 1987. - A Oficial, *Quelice Tirado Leite Rios*

AV3-12.606. - Nos termos do respeitável Mandado datado de 11 de junho de 1987, expedido pelo Cartório do 2º, digo, do 1º Ofício local, extraído dos Autos da Ação de Execução de nº C-5.876, promovida por Sebastião Fernandes Lima, contra Anelise Suzeley Leite Cambraia, cujo mandado está devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. José Geraldo Saldanha da Fonseca, procedo a averbação do protesto contra o R2/12.606, para

que não venham alegar ignorância ou boa fé, contra atos praticados ou que venha ser praticados pela executada. - Dou fé. - Campo Belo, 11 de junho de 1987. - A Escrevente Substituta, *Joselia Leite Ansel*

AV4-12.606. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Cartório, por Nympha Leite Cambraia, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Pinheiro-nº 02, que apresentou uma Certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Belo Horizonte-MG., extraída do Livro 167-B, fls. 106, sob nº 884, para constar que, no período de 23 de abril de 1977, até 04 de junho de 1993, o adquirente, o adquirente-James Cambraia Leão, citado no R1/12, 606, era casado pelo regime de "Comunhão de Bens", com Silvia Maria Ceolin Pires Leão. - Dou fé. - Campo Belo 22 de outubro de 1993. - A Escrevente Substituta, *Joselia Leite Ansel*

R5-12.606. - Nos termos da Carta de Arrematação, de 09 de novembro de 1987, expedida pelo Cartório do 1º Ofício local, extraída dos Autos da Execução que Divinópolis Diesel Ltda., move a Silvia Maria Ceolin Pires Leão, onde consta o Auto de Arrematação em Praça, metade de um quarenta e oito avos (1/48) do imóvel deste matrícula, foi arrematado por NYMPHA LEITE CAMBRAIA, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, residente e domiciliada nesta cidade, pelo maior lance oferecido de R\$22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta cruzados). - Neste valor, estão incluídos mais metade em 1/48 de um lote de terreno com 2.140,00m² situado no lugar denominado Quebra Cangalha, subúrbio desta cidade. - Dou fé. - Campo Belo, 22 de outubro de 1993. - A Escrevente Substituta, *Joselia Leite Ansel*

AV6-12.606. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Cartório, por Analise Suzelei Leite Cambraia, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Pinheiro-nº 02, que apresentou uma Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, extraída do Livro nº 293, fls. 277, sob nº 20705, de 13 de setembro de 1988, para constar a alteração do estado civil de Jane Mary Cambraia Leão, para "casada", em razão de seu casamento com VICENTE Francisco de Souza Mota e Santana, bem como a alteração de seu nome para Jane Mary Santana, cujo casamento foi celebrado em 14 de julho de 1988 pelo regime de "Comunhão Parcial de Bens". - DOU FE; - Campo Belo, 14 de dezembro de 1994. - A Oficial, *Joselia Leite Ansel*

AV7-12.606. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Cartório, por Anelise SUZELEI Leite Cambraia, qualificada na AV6 12.606, que apresentou uma Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil do Primeiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG., extraída do Livro 167-B, fls. 108, sob nº 884, de 18 de junho de 1993, para constar a alteração do estado civil de James Cambraia Leão, para "Separado Judicialmente", conforme sentença decretada em 04 de junho de 1993, pelo MM. Juiz de DIREITO DA 7ª Vara da Família de Belo Horizonte-MG., voltando a mulher a usar o seu nome de solteira-Silvia Maria Ceolin Pires. - Dou fé. - Campo Belo, 14 de dezembro de 1994. - A Oficial, *Joselia Leite Ansel*

- Vide ficha 2 -

MATRÍCULA 12.606	Livro N.º 2 REGISTRO GERAL	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA 14-12-1994.-	REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS Campo Belo — Minas Gerais	
	FICHA N.º 2	

Imóvel, digo, AV8-12.606.--PROCEDE-SE a esta averbação, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Cartório, por Anelise Suzeley Leite Cambraia, qualificada na AV6/12.606, que apresentou uma CERTIDÃO, EXPEDIDA pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, extraída do Livro 32-B, fls. 061, sob nº 198, para constar que, em 03 de setembro de 1977, Mary Anne Cambraia Leão, casou-se com Orlando Machado Júnior, pelo regime de comunhão de bens, quando a mesma passou assinar Mary Anne Machado; que, posteriormente o casal veio a separar, voltando a mesma a usar o seu nome de solteira, ou seja, Mary Anne Cambraia Leão, conforme consta na Sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Dr. Francisco de Paula Lima Costa, de 13 de abril de 1983. --Dou fé. --Campo Belo, 14 de dezembro de 1994. --A Oficial, *Joelma Leite Araujo*

R9-12.606.--Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 21 de outubro de 1993, com Aditamento de 06 de dezembro de 1994, lavradas pelo Cartório do 1º Ofício local, nos livros nºs. 190 e 193, fls. 185 e 162, respectivamente, partes no imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por ANELISE SUZELEY LEI, digo, matrícula, foram adquiridas por ANELISE SUZELEY LEITE CAMBRAIA, brasileira, solteira, maior, contadora, CRC/MG nº 13.946, CPF 100728026/34, residente e domiciliada nesta cidade, por compra a Jane Mary Santana e seu marido Vicente Francisco de Souza Mota e Santana, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, empresários, CI. Nºs. RG 08987878-9-ifp-RJ, e RG 09188748-9-SSP/SP, respectivamente e CPF 066189146/20, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, à Rua Jornalista Ricardo Marinho-300-Apt. 2.110; Mary Anne Cambraia-Leão, divorciada, atriz, RG 07748796-5-IFP-RJ, CPF 000330757/35, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Canal de Marapendi-1.305-Apt. 1.401; Anelise Leite Cambraia Leão, digo, Cambraia Leão, viúva, do lar, RG M-2.063-391-SSP/MG CPF 686307436/20, residente e domiciliada nesta cidade; James Cambraia Leão, separado Judicialmente, relações públicas, RG M-751.423-SSP/SP, CPF 220418186/20, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG e Orlando Machado Júnior, divorciado empresário, RG 031.229.43-8-SSP/IFP/SP, CPF 148360096/34, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, todos brasileiros, no valor de CR\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais).--Correspondendo a dita parte em onze noventa e seis avos -- (11/96) do imóvel, em comum com a compradora, Nympha Leite Cambraia, Aloisio Cambraia Leite, José Cambraia Leite, e Alvimar Leibenitz Leite Cambraia. --Dou fé. Campo Belo, 14 de dezembro de 1994. --A Oficial, *Joelma Leite Araujo*

R10-12.606.-- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda,

- Vide Verso -

de 19 de junho de 2001, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 220, fls. 180, um oitavo (1/8) do imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **ANELIZE SUZELEY LEITE CAMBRAIA**, brasileira, solteira, maior, contadora, CRC/MG 13946, CPF 100.728.026/34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Pinheiro, 02, por compra a **JOSÉ CAMBRAIA LEITE**, aposentado, CI M-229.781-SSP/MNG., CPF 050.669.726/68 e sua mulher **APARECIDA MARIA DE PAIVA CAMBRAIA**, do lar, CI M-4.495.474-SSP/MG., brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Pinheiro, 02, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais). Não havendo condições. Dou fé. Campo Belo 19 de junho de 2001. A Oficial, *Joseleia Ville Anay*

R11-12.606.- PROTOCOLO-170.672, de 20 de março de 2023.- Nos termos do Mandado, de 24 de novembro de 2022, feito à Titular deste Registro, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Antonio Godinho, acompanhado do Auto de Avaliação, de 19 de junho de 2018, extraído do Processo nº 0817664-51.2008.8.13.0112 (0112 05 056986-5), movido por **JOSE ROBERTO PIMENTA**, contra **ANELISE SUZELEY LEITE CAMBRAIA-ME e outros (3)**, **ANELISE SUZELEY LEITE CAMBRAIA**, CPF nº 100.728.026-34, **LECIA DE ALMEIDA RIOS e FABIO MIRANDA SOUZA**, procedo o registro da Penhora sobre **12,92%** do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$85.789,27** (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), cálculo datado de 07/02/2022. Sendo o imóvel penhorado avaliado aproximadamente em **R\$2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais).- Selo Eletrônico nº GQB/61440, Cód. Seg. 5881-3641-9352-7235.- Cotação: Protocolo: 1 x 4701-9 - R\$43,59; Taxa Fiscal: R\$9,33; RECOMPE: R\$2,61; Total: R\$55,53. Registro: 1 x 4527-8 - R\$62,27; Recompe: R\$3,74; Taxa de Fiscalização: R\$20,54; Total: R\$86,55. Arquivamentos: 5 x 8101-8 - R\$41,95; Taxa Fiscal: R\$13,95; Recompe: R\$2,50; Total: R\$58,40.- **Registro feito de acordo com o artigo 188, da Lei 6.015/73.** Dou fé.- Campo Belo, 20 de abril de 2023.- A Escrevente Substituta, **Roberta Ascef Cazarini**, *Cazarini*